

Campanha Vestibular: “Partiu ver de Perto”

A campanha “Partiu ver de Perto” será um concurso de vídeos curtos, produzidos pelos estudantes do Programa Partiu IF, com o objetivo de apresentar, sob a perspectiva deles, o campus em que estudam. A ideia é valorizar o olhar do jovem e a forma como ele percebe e vivencia o IF.

1. OBJETIVO

1.1. Divulgar vídeos curtos, produzidos pelos estudantes do Programa Partiu IF, que apresentem, sob sua ótica, o campus em que estudam, respondendo à questão-tema:

“Se você pudesse mostrar o IF para alguém que não conhece e nunca veio aqui, o que não poderia faltar?”

1.2. Os vídeos selecionados serão utilizados para divulgação do Programa e incentivo às inscrições no vestibular do IFSULDEMINAS pelos estudantes do Partiu IF.

1.3 Será premiado o vídeo com mais curtidas de cada campus.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar exclusivamente os estudantes regularmente matriculados e frequentes no Programa Partiu IF, em qualquer campus do IFSULDEMINAS.

2.2. A participação será individual, sendo permitida a inscrição de apenas **um vídeo por estudante**.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico:

👉 <https://forms.gle/FG4haAVDww8jejHS9>

3.2. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá obrigatoriamente enviar:

- a) Vídeo em **formato vertical**;
 - b) Título e identificação do(a) autor(a) e campus;
 - c) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.
-

4. REQUISITOS DO VÍDEO

4.1. O vídeo deve:

- a) Ser criação original do(a) estudante, gravado com celular ou câmera em **formato vertical**;
 - b) Ter duração máxima de **60 segundos**;
 - c) Ser produzido em língua portuguesa;
 - d) Respeitar os princípios institucionais do IFSULDEMINAS: respeito, diversidade, inclusão, ética, cooperação e criatividade;
 - e) Não conter conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário, violento ou que infrinja direitos autorais;
 - f) Não utilizar imagens de terceiros sem autorização expressa;
 - g) Ser inédito, não podendo ter sido publicado ou inscrito em outros concursos.
-

5. AVALIAÇÃO E VOTAÇÃO

5.1. Todos os vídeos inscritos e validados serão publicados no perfil oficial do Partiu IF no Instagram.

5.2. A escolha do vencedor em cada campus será feita pelo critério de maior número de curtidas ("likes") recebidas durante o período de votação estipulado.

5.3. Em caso de empate, a Coordenação Geral fará a escolha final com base em critérios de originalidade, criatividade e adequação ao tema.

6. RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado nas redes sociais oficiais do Partiu IF, conforme cronograma.

6.2. O estudante vencedor de cada campus receberá uma premiação simbólica institucional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O envio do vídeo implica a **cessão gratuita e definitiva dos direitos patrimoniais de uso da obra** ao IFSULDEMINAS, permitindo sua reprodução, divulgação, edição e adaptação em mídias institucionais, sem ônus adicional.

7.2. O(a) autor(a) assume total responsabilidade pela originalidade e legalidade do vídeo enviado.

7.3. O IFSULDEMINAS poderá realizar ajustes técnicos no vídeo para adequação a formatos de exibição, se necessário.

7.4. Serão desclassificados os vídeos que não atenderem a qualquer requisito deste regulamento.

7.5. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Partiu IF, com decisão soberana e irrecorrível.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do regulamento	06/10/2025
Período de inscrições	07/10/2025 a 30/10/2025 06/11/2025
Publicação dos vídeos no Instagram	31/10/2025
Período de votação (curtidas)	31/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação dos vencedores	04/11/2025

ANEXO I – Termo de Cessão de Direitos Autorais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM, SOM DA VOZ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à _____ Av/Rua
_____, complemento _____, cidade
de _____, Estado _____, denominado
LICENCIANTE, **AUTORIZO**, o uso de minha imagem e voz aos denominados
LICENCIADOS Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
(SECADI), do Ministério da Educação (MEC); Instituto Federal de Educação Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
(FADEMA). Os materiais produzidos serão exclusivamente referentes ao “Programa Partiu
IF” a serem veiculados em todo território nacional e no exterior, sendo que os licenciados
não terão qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo. Todas essas mídias
não trarão lucros a nenhum dos envolvidos na gestão do programa e sua veiculação terá
única e exclusivamente caráter educacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a
qualquer outro.

_____/MG, ____ de ____ de 2025

Assinatura:

Nome do(a) LICENCIANTE:

**Se menor de 18 anos necessita de:*

Assinatura do responsável:

Nome:

CPF:

Ass: